

## MULHERES NA EJA: GÊNERO, MATERNIDADE E PERMANÊNCIA ESCOLAR

*Edicleuma de Oliveira Souza*<sup>1</sup>  
*Silvia Regina Marques Jardim*<sup>2</sup>

**Eixo:** Políticas Públicas para EJA

**Palavras-chave:** Mães solo. EJA. Permanência escolar.

### Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) configura-se como política pública essencial para concretização do direito à educação garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever do Estado em assegurar acesso e permanência com qualidade social. A Lei de Diretrizes e Base (LDB) nº 9.394/96, ao tratar da EJA em seus artigos 37 e 38, reforça o caráter reparador dessa modalidade, voltada àqueles que sofreram exclusões históricas do sistema educacional.

As mães solo<sup>1</sup> constituem uma maioria na EJA e enfrentam desigualdades estruturais que atravessam sua escolarização. A divisão sexual do trabalho lhes impõe o cuidado como função naturalizada, gerando sobrecarga e reduzindo suas condições de dedicação aos estudos (Saffioti, 2015; Federici, 2017).

hooks (2017) destaca que discursos que subordinam mulheres operam como mecanismos de silenciamento nos espaços de conhecimento; ainda assim, o estudo torna-se para as mães solo um ato político de resistência e afirmação de direitos, alinhado à concepção freireana de educação como prática de liberdade e humanização (Freire, 2019).

A permanência na EJA exige políticas públicas que reconheçam maternidade e cuidado como dimensões legítimas da vida estudantil, conforme orientam as Diretrizes Curriculares da EJA (Brasil, 2010) e o Plano Nacional de Educação (PNE) (2014–2024), especialmente em suas metas de garantia do direito à aprendizagem ao longo da vida. Oliveira (2007) afirma que a gestão democrática deve assegurar condições efetivas de permanência, enquanto Jeffrey (2019) ressalta a necessidade de políticas sensíveis às desigualdades dos territórios. Nesse contexto, esta pesquisa busca compreender as experiências de mães solo na EJA, valorizando suas narrativas como produção de conhecimento e luta por justiça social.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. E-mail: keuedicleuma@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. silvia.regina@uesb.edu.br

## **Metodologia**

O estudo, de abordagem qualitativa, compreende a realidade social a partir dos significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências, reconhecendo o pesquisador como parte do processo interpretativo (Minayo, 2012). A pesquisa foi realizada em uma escola pública estadual do interior da Bahia, no turno noturno da EJA, com participação das mães solo selecionadas pela diversidade de perfis familiares e condições de trabalho. Os instrumentos utilizados foram a entrevista narrativa, pois as histórias de vida permitem compreender as relações entre maternidade, trabalho e estudo. Para Bicudo (2011), a narrativa é expressão legítima dos saberes dos sujeitos, revelando sentidos profundos da experiência vivida. A observação do cotidiano escolar e análise de documentos institucionais relacionados ao atendimento da EJA, permitindo confrontar práticas com os marcos legais de garantia de permanência: CF/1988, LDB nº 9.394/96, DCN/EJA (2010) e PNE (2014-2024).

## **Análise dos Resultados**

As narrativas das participantes evidenciam que direitos educacionais são tensionados pela divisão desigual do cuidado. A maternidade solo impõe dupla ou tripla jornada, impactando a presença nas aulas e realização de atividades (Saffioti, 2015; Federici, 2017). Muitas estudantes relataram cansaço constante e falta de apoio institucional, o que fragiliza sua permanência.

Além dos limites materiais, surgem barreiras simbólicas: julgamentos, olhares e comentários que questionam sua capacidade e lugar na escola. hooks (2017) destaca que a violência simbólica produz temor, baixa autoestima e silenciamentos, comprometendo o sentimento de pertencimento.

As narrativas revelam que estudar se torna cuidado de si e dos filhos, ampliando possibilidades de futuro e autonomia, numa busca por dignidade entendida como ato de libertação (Freire, 2019). As participantes também apontam a necessidade de políticas de permanência que atendam às demandas da maternidade — como flexibilização de horários e acolhimento aos filhos — embora ainda haja distância entre o que a legislação assegura e o que é efetivamente praticado nas escolas.

## **Considerações Finais**

Os resultados demonstram que a permanência escolar de mães solo na EJA constitui questão de equidade de direitos e justiça social, e não responsabilidade individual da estudante. Apesar de garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela

LDB nº 9.394/96, o direito à educação ainda é tensionado por desigualdades estruturais que dificultam o acesso e, sobretudo, a permanência dessas mulheres na escola.

Apesar da sobrecarga materna, da precarização do trabalho e dos estigmas sociais, as mães solo persistem na EJA, compreendendo a educação como humanização e libertação (Freire, 2019). Nesse movimento, ocupar espaços de conhecimento torna-se ato insurgente de mulheres historicamente excluídas do direito de aprender (hooks, 2017).

A permanência das mães solo na EJA configura-se como ato político de reexistência e afirmação do direito à educação, enfrentando ciclos históricos de exclusão. Valorizar suas narrativas fortalece a EJA enquanto política pública transformadora, comprometida com justiça social e inclusão.

### **Referências**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 70. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

JEFFREY, Débora Cristina. **Gestão Escolar e Políticas de Inclusão: desafios contemporâneos**. Campinas: Autores Associados, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Políticas Educacionais, Estado e Gestão Democrática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. **Pesquisa qualitativa: significado e aspectos metodológicos.** São Paulo: Cortez, 2011.

---

<sup>i</sup> Esta pesquisa optou por escrever o termo “mãe solo ou mães solo” para dar mais ênfase a algumas questões, entre as quais: essas mulheres não são mães solteiras, elas são mães que assumem sozinhas os cuidados com seus filhos, seja pela ausência parcial ou total dos pais, assim como falta de rede de apoio, por isso, são mães solo; ser mãe solo não é um status de relacionamento, mas uma responsabilidade atribuída pela negligência dos genitores em não querer estar presente, em desconhecer a paternidade ou ausência decorrente de eventos não controlados, como a morte; ser mãe solo é uma condição indissociável que recai sobre essas mulheres e, muitas vezes, as sobrecarregam, ainda mais quando há ausência de rede de apoio da família; ser mãe solo é carregar consigo os desafios produzidos pela estigmatização, pelo preconceito social, pelas cobranças com a maternidade e muitos outros. Diante disso, para esta pesquisa, mãe solo é um termo inseparável, o qual deve ser visto pela educação na EPJA de forma sensível para adequar suas pedagogias a essas mulheres e não o contrário.